



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.182 /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO
E SEGURANÇA DO AEROPORTO LOCAL.*.*.***

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes de convênio - firmado entre o Município e o Comando da 3ª Zona Aérea, relativas à manutenção e segurança do Aeroporto local.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - Material de Consumo:
43 - Material para manutenção e segurança
do Aeroporto local..... R\$ 24.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima são os provenientes de arrecadações mensais, recebidas diretamente do Comando da 3ª Zona Aérea, de acordo com o que dispõe a cláusula 4ª do Convênio assinado em 25 de junho de 1973

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8654 DE 9/6/74.
